



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO

Tendo em vista que houve impugnações em relação aos itens 01 a 11 e 13 constantes do Anexo I - Especificações Técnicas, do Pregão Eletrônico nº 118/2023 e que não há tempo hábil para o seu julgamento, ficam nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93 revogados os referidos itens, dando-se prosseguimento normal ao certame em relação ao item 12.

Pederneiras, 04 de agosto de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal